



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3344 Quinta - feira, 06 de Novembro de 2014.

Poder Executivo

Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

CARLOS NAVES DE RESENE

Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201403002	ALESSANDRO SOUZA SILVA	915777	15	11	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402906	ANA RITA SARNAGLIA	913510	4	12A	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402905	ANA RITA SARNAGLIA	913502	4	11A	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402904	ANA RITA SARNAGLIA	913499	4	10A	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402903	ANA RITA SARNAGLIA	913480	4	9	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401471	ANTONIO GARCIA NETO	596795	18	14	RES.NOVA ERA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401944	BLANCA MARIA SERPA DE MENEZES	382116	66B	4	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402016	CLENIO BUGNOTTO	321877	48	5	PQ.UNIVERSITA RIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201403063	DANIEL JUNIO LEMES BRAGA	481661	204	4	SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201403103	DECIO FERREIRA PAES	82384	5	17	JD.RONDONIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO

201402422	DELURDES BRAMBILIA EVALDT	1066617	34	9B	SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201302078	FABIANO LIMA NASCIMENTO	436097	87	11	SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201302073	FABIANO LIMA NASCIMENTO	436089	87	10	SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402907	FABIO HENRIQUE M. BAZOTTI	914495	9	6	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402901	FATIMA MIRANDA FERREIRA	913413	4	2	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400566	GESSIELI BARBOSA SANTOS	456314	133	19	SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402899	INEIDE DAS NEVES V. COBIANCHI	913243	2	12	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201403062	JERSON VICENTE DEMAMANN	481637	204	1	SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201403065	JERSON VICENTE DEMAMANN	481645	204	2	SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401960	JOAO KOITI KANACILO	594652	10	19	RES.NOVA ERA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401780	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	75000	4	10	JD. DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402877	JOSE SALMEN HAMZE	871117	66B	8	JD.BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402876	JOSE SALMEN HAMZE	871109	66B	7	JD.BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402913	JOSE WAGNER DA SILVA JUNIOR	914606	10	9	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402910	NEIMAR URZEDO DE ASSIS	914460	9	3	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401603	LANZARINI PROJETO E SERVICOS	1019490	7	1	SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402498	LUIZ FERNANDO KAHN	387088	26	17	JD. GUANABARA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401240	LUZIA DE MACEDO VIANA	548979	135	22	PQ.UNIVERSITA RIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401320	MARIO LOPES GALVAO	665541	100	1	JD. LIBERDADE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402952	MICHELE CATIANE NEVES	915491	14	19	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402946	OSVANIR DOMINGOS CRIVELARO	915467	14	16	RES.GRANVILLE	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401757	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	74853	3	13	JD. DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401724	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	585346	3	8	JD. MARAJÓ	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401758	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	74861	3	14	JD. DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401781	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	750086	5	1	JD. DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401924	PEDRO MASAO SHIMOE JUNIOR	356425	17	4	JD. SANTA MARTA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201403171	SOCI. SOCIEDADE DE COMERCIO IM	270660	14	13	RES. CIDADE ALTA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400887	VERA LUCIA DA SILVA	235237	25	8	VILA GOULART	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401760	WASLIR ORLANDO LUSSIETTI	74896	3	16	JD. DAS PAINEIRAS	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Eduardo Wegert Duarte
Fabrício Miguel Correa
Adnan José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamillio Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquiades da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmonides Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Resolução



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

CONSELHO CURADOR – GESTÃO 2012/2015 - NOMEAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 1190/2012
PUBLICADA NO DIORONDON DE 26/09/2012

RESOLUÇÃO 003, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre as normas aplicáveis ao processo eleitoral para escolha do Diretor Executivo do IMPRO e da outras providencias.

O Conselho Curador do IMPRO, na forma do art. 70 da Lei nº 4.614/2005, de 25 de Agosto de 2005, torna público que o Conselho Curador, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2014, com base no parágrafo único do artigo e da Lei supracitada, e

CONSIDERANDO o estabelecido no § 4º do artigo 75 da Lei nº 4.614, de 25 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar as regras aplicáveis ao processo eleitoral, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei nº 4.614/2005.

Art. 2º - O cargo de Diretor Executivo deverá ser preenchido por servidor público municipal, segurado do Instituto, com pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício, formação superior e Certificação válida, estabelecida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, para um mandato de 03 (três) anos, permitido uma recondução.

Art. 3º - Deverá ser formada, 90 (noventa) dias antes do término do mandato que estiver em curso, comissão eleitoral com a responsabilidade de organizar e executar eleições gerais para preenchimento do cargo previsto na artigo anterior com a seguinte composição: 01 (um) representante do Poder Executivo, 01(um) representante do Poder Legislativo, 01(um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e 02 (dois) representantes dos servidores segurados do Instituto, sendo ativos ou inativos.

Art. 4º - Os Membros da Comissão Eleitoral, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos; o representante do sindicato dos servidores públicos municipais será designado pelo presidente do respectivo sindicato e os representantes dos servidores segurados do IMPRO ativos ou inativos, serão escolhidos em assembleia geral organizada pelo Sindicato da Categoria.

Art. 5º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior o Diretor Executivo do Impro deverá oficial o chefe do poder Executivo e do Legislativo para encaminhar seus representantes, bem como o presidente do Sindicato da categoria para encaminhar seu representante e realizar assembléia geral para escolha dos representantes dos servidores segurados do Instituto ativos ou inativos.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

CONSELHO CURADOR – GESTÃO 2012/2015 - NOMEAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 1190/2012
PUBLICADA NO DIORONDON DE 26/09/2012

Art.6º - Após publicação do ato de constituição, a Comissão Eleitoral deverá publicar edital estabelecendo as regras e os prazos a serem observados durante o processo eleitoral de acordo com os princípios estabelecido na Lei 4.614/2005 e os termos desta Resolução.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral deverá indeferir a inscrição do candidato ao cargo de Diretor Executivo do Impro que não apresentar a comprovação da qualificação estabelecida no § 2º do art. 75 da Lei nº 4.614/2005 e no art. 2º desta Resolução.

Art. 8º - O candidato ao cargo de Diretor Executivo do Impro deverá inscrever e comprovar a qualificação prevista no anexo II da Lei 4.614/2005, do servidor que intenciona nomear para o cargo de Gerente de Finanças e Investimentos, sob pena de ser indeferida sua inscrição.

Art. 9º - Decorrido o prazo previsto no edital para requerimento de inscrição sem que haja inscritos que atenda o disposto nesta Resolução, o prazo deverá ser prorrogado em 1/3 (um terço) do prazo inicial.

Art. 10 – Findado o prazo da prorrogação sem que haja inscritos que atenda os dispositivos legais, a Comissão Eleitoral finalizará o processo e comunicará ao Executivo Municipal para que proceda a livre nomeação do Diretor Executivo do Impro para um mandato de 03 (três) anos, desde que atenda os requisitos legais previstos na Lei nº 4.614/2005 e nesta Resolução.

Art. 11 – Havendo inscritos que atenda os requisitos estabelecidos, a escolha deverá ocorrer por voto direto e secreto por parte dos servidores ativos e inativos segurados do Instituto.

Art. 12 – Para assegurar a lisura e a participação de todos os segurados no sufrágio, no dia estabelecido para as eleições, as seções eleitorais serão organizadas em no máximo 06 (seis) pólos fixos com funcionamento das 08h00min às 17h00min.

Art. 13 - Será declarado vencedor do pleito o candidato mais votado dentre os inscritos e, no caso de candidatura única, se obter 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

Art. 14 – Encerrado o processo, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado, contendo as informações do servidor escolhido, para que o Executivo Municipal proceda a nomeação do Diretor Executivo do Impro para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 15 – O espaço adequado para execução dos trabalhos da Comissão Eleitoral, bem como o material e suporte necessários para realização do processo eleitoral deverão ser disponibilizados pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT – IMPRO.

Art. 16 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de Novembro de 2014.


Messias Jacup de Souza
Presidente do Conselho Curador/IMPRO



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

CONSELHO CURADOR – GESTÃO 2012/2015 - NOMEAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 1190/2012
PUBLICADA NO DIORONDON DE 26/09/2012

RESOLUÇÃO 002, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação da Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT para o exercício de 2015.

O Conselho Curador do IMPRO, na forma do art. 70 da Lei nº 4.614/2005, de 25 de Agosto de 2005, torna público que o Conselho Curador, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2014, com base no parágrafo único do Artigo e da Lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Investimentos do *Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT para o exercício de 2015.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2014.


Messias Tadeu de Souza

Presidente do Conselho Curador/IMPRO

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 50/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 125/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral Adjunto do Município, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: construção de creches, no residencial buriti e no sitio farias.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 1.660.202,30 (um milhão seiscentos e sessenta mil duzentos e dois reais e trinta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE**, **Diário Oficial Da União - DOU** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2014.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Aquisição de medicamentos e outros destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde junto aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

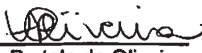
Rondonópolis-MT., 06 de novembro de 2014.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2014.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar, odontológicos e outros destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde junto aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 06 de novembro de 2014.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	109975	Valdenoura Benedita de Sousa Nascimento	ASD	01 dia - no dia 31/10/14 - Licença Médica.
02	169781	Nilda Carbone Mesquita	Auxiliar de Higienização	01 dia - no dia 03/11/14 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
03	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Auxiliar de Higienização	04 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
04	109665	Rosimeire de Paulo	ASD	01 dia - no dia 03/11/14 - Licença Médica.
05	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Auxiliar de Higienização	04 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
06	88609	Suely Miranda de Oliveira Santos	Docente	13 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	129330	Sueli Cristina Miranda Durigão	ASD	01 dia - no dia 03/11/14 - Licença Médica.
02	1551694	Leonardo Gatto Cavalcante Oliveira	Médico	03 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença Médica.
03	186554	Lidiane Maria de Almeida Santos	Auxiliar Administrativo	04 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença Médica.
04	58793	Luzidelma das Neves	Auxiliar de Enfermagem	15 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença Médica.
05	133922	Maria Jacqueline de Souza Almeida	Agente Comunitária de Saúde	05 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença Médica.
06	106852	Valdirene Ferreira da Silva	Técnica em Enfermagem	03 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença Médica.
07	1553299	Vanessa Cristina Bazan Franceschini	Médica	04 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença Médica.
08	227170	Nilce Maria da Silva	ASD	03 dias - a partir do dia 05/11/14 - Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Em
Branco

Em
Branco